

PARECER Nº: 98/2021 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 4147/2021

INTERESSADO: VER. RENATINHO DO CONSELHO

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 122/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 122/2021, que dispõe sobre a criação da “Semana de Conscientização da Gravidez na Adolescência” no município de Santo André.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 122/2021.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 2021, 468º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora



Aprovado o Parecer nº 98/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 122/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI
Vereador

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

CARLOS FERREIRA
Vereador

